

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Câmara

DEI Nº 194/PNC/89

Abre o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial ao Orçamento e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL-RO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, até o valor de Rcz\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil cruzados novos), destinadas à implantação das seguintes unidades orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

169115751.23 - Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais

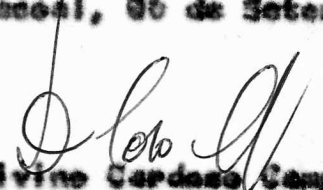
4.1.1.0 - Obras e Instalações

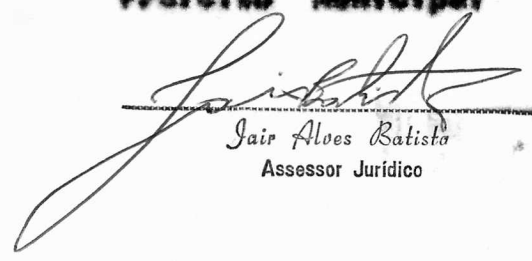
Rcz\$ 550.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito acima, será utilizado o provável excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício conforme cálculos demonstrativos em anexo, de conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 06 de Setembro de 1.989.


Divino Cardoso Campos
Prefeito Municipal


Jair Alves Batista
Assessor Jurídico